

INTERESSADA - SANDRA CLARISA PATRICH  
ASSUNTO - Equivalência de estudos  
RELATORA - Conselheira Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 133/75, CPG, Aprov. em 04/12/74, Comunicado ao  
Pleno em 22/01/75

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Sandra Clarisa Patrich, filha de Simon Patrich e de Lídia Vazquez, nascida em Buenos Aires, Argentina, a 3 de Junho de 1961, domiciliada e residente na Av.Paulista nº 1783, apto. 9, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

a) curso primário, na Buenos Aires English High School, em Buenos Aires, Argentina, com o competente certificado de conclusão da 7ª série;

b) está freqüentando no corrente ano letivo o 2º semestre da 7ª série do Instituto de Educação Hebraico Brasileiro Renascença.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II-CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Sandra Clarisa Patrich, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão do 1º semestre da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série, computando-se para fins de promoção a freqüência e aproveitamento obtidos no 2º semestre.

A escola que acolher o interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 04 de dezembro de 1974

a) Conselheira- Therezinha Fram Relatora

III-DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva Relator.